ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, n° 33, Sete de Setembro, Xexéu, Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.289.929/0001-07**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o (a)**Sr(a). JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS,** brasileiro, Portador do RG nº 5.291.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.265.134-89, através da Portaria Municipal nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições, em face do ***Pregão Eletrônico n° 001/2025*- REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 003/2025**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os Arts. 82 à 86, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.778.201/0001-26**, sediada na Rodovia BR 101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, PAULISTA/PE - CEP: 53.409-260, neste ato representada pelo(a) procurador(a) **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, advogada, Portadora da Carteira de Identidade nº. 635.326-2, expedida pela SDS/PE, **CPF nº. 056.537.014-67**, residente e domiciliada na Rua Barão de Bonito, nº. 408, Bairro Várzea, RECIFE/PE - CEP: 50.740-080.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2025.04.17 17:52:02 -03'00'

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO**

HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, do Edital do ***Pregão Eletrônico nº 001/2025***, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	437863	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, BRANCO 10X4,5 CM	UNIDADE	3.200	MISSIN.&MISSINER-SC(SC)	R$ 8,51	R$ 27.232,00
118	337678	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	107.000	IMEC (PE)	R$ 0,03	R$ 3.210,00
121	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG 100MG/5ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	4.800	HYPOFARMA-MG(MG)	R$ 0,75	R$ 3.600,00
127	352317	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 10 ML	AMPOLA	4.800	FARMACE-(CE)	R$ 0,23	R$ 1.104,00
135	292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA / 10ML IM/IV	AMPOLA	1.300	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 3,06	R$ 3.978,00
137	271111	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	FRASCO	6.700	CIMED (MG)	R$ 3,10	R$ 20.770,00
146	268214	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML AMPOLA C/1ML.	AMPOLA	800	FARMACE-CE	R$ 0,68	R$ 544,00
153	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FRASCO COM 20ML	FRASCO	6.700	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 0,95	R$ 6.365,00
156	270620	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	40.000	BRAINFARMA (GO)	R$ 0,26	R$ 10.400,00
157	267613	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	CIMED (MG)	R$ 0,02	R$ 5.400,00
169	340167	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	5.300	HYPOFARMA-MG (MG)	R$ 1,04	R$ 5.512,00
176	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA C/10ML	AMPOLA	2.700	FARMACE-CE (CE)	R$ 0,23	R$ 621,00
179	272093	COMPLEXO B DRÁGEA	DRÁGEA	135.000	LAPON (PE)	R$ 0,04	R$ 5.400,00
184	300733	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML IV/IM AMP.C	AMPOLA	6.400	HYPOFARMA-MG (MG)	R$ 0,72	R$ 4.608,00

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.04.17 17:52:13 -03'00'

		/1ML					
186	271000	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMPRIMIDO	53.400	GEOLAB-GO (GO)	R$ 0,04	R$ 2.136,00
187	273137	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA C/3ML IM.	AMPOLA	4.700	FARMACE-CE (CE)	R$ 0,72	R$ 3.384,00
188	270992	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMP	COMPRIMIDO	53.400	GEOLAB-GO (GO)	R$ 0,06	R$ 3.204,00
192	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP C/2ML IM/IV	AMPOLA	9.300	HYPOFARMA-MG (MG)	R$ 0,72	R$ 6.696,00
193	267651	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	135.000	CIMED (MG)	R$ 0,03	R$ 4.050,00
197	268255	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1.600	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 0,99	R$ 1.584,00
203	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	6.000	HYPOFARMA-MG (MG)	R$ 0,80	R$ 4.800,00
204	267663	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	270.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	R$ 0,05	R$ 13.500,00
211	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/4ML AMPOLA COM 4ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 1,66	R$ 1.328,00
212	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SC	AMPOLA	800	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 5,62	R$ 4.496,00
214	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMPRIMIDO	400.000	CIMED (MG)	R$ 0,02	R$ 8.000,00
222	273466	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48.000	CIMED (MG)	R$ 0,06	R$ 2.880,00
224	268856	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	COMPRIMIDO	504.000	GEOLAB-GO (GO)	R$ 0,04	R$ 20.160,00
228	267691	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	352.000	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	R$ 0,12	R$ 42.240,00
229	267689	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	46.700	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 0,41	R$ 19.147,00
239	270621	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 NG/ML AMPOLA COM 5 ML IM/EV	AMPOLA	6.700	FARMACE-CE (CE)	R$ 1,40	R$ 9.380,00
242	267729	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	66.600	BRAINFARMA/NEOQUIMICA (GO)	R$ 0,12	R$ 7.992,00
243	273710	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIM	24.000	CIMED (MG)	R$ 0,06	R$ 1.440,00

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2025.04.17 17:52:25 -03'00'

			IDO				
248	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMPRIMIDO	215.000	CIFARMA-GO (GO)	R$ 0,05	R$ 10.750,00
250	268504	ONDASETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.200	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 1,10	R$ 3.520,00
252	267779	PARACETAMOL 750MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	BELFAR (MG)	R$ 0,13	R$ 35.100,00
254	363597	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	1.500	NATIVITA (MG)	R$ 3,56	R$ 5.340,00
267	267747	SINVASTATINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	CIMED (MG)	R$ 0,06	R$ 16.200,00
268	267745	SINVASTATINA 40MG COMP	COMPRIMIDO	270.000	CIMED (MG)	R$ 0,11	R$ 29.700,00
275	292344	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	200.000	LAPON (PE)	R$ 0,03	R$ 6.000,00
292	424712	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 2,40	R$ 1.920,00
305	268960	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	320	UNIAO QUIMICA (DF)	R$ 2,86	R$ 915,20
307	267107	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR-MG (MG)	R$ 2,78	R$ 2.224,00
330	272831	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	80.000	CIMED (MG)	R$ 0,09	R$ 7.200,00
331	272839	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	16.000	GEOLAB-GO (GO)	R$ 0,10	R$ 1.600,00
333	268149	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	32.000	GEOLAB-GO (GO)	R$ 0,10	R$ 3.200,00

Fica o Valor Global desta ARP em R$ 378.830,20 (Trezentos e setetenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 003/2025.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso,

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.04.17 17:52:38 -03'00'

conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Xexéu.

3.3 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, efetuando-se acréscimos e/ou supressões, observado o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Xexéu promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.04.17 17:52:51 -03'00'

do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Xexéu convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.3 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Xexéu o poderá:

6.5.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito na negociação o Município de Xexéu procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 165 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Xexéu, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamentecomprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.04.17 17:53:03 -03'00'

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);

c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Fundo de Saúde do Município de Xexéu/PE.**

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador da Ata.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.04.17 17:53:18 -03'00'

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.4 desta cláusula.

11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Xexéu quanto com os órgãos participantes.

11.5 Após a autorização do Município de Xexéu, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigênciada Ata.

11.6 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Fundo de Saúde do Município de Xexéu**.

11.7 Esta Ata será permitida a ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas da Administração Pública, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, Contrato, bem como nas disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Xexéu a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e a proposta da EMPRESA.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.04.17 17:53:30 -03'00'

13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Água Preta/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE XEXÉU, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Xexéu/PE, 16 de Abril de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR:

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2025

FORNECEDOR(ES):

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2025.04.17 17:53:40 -03'00'

_____

DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26
MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
CPF nº. 056.537.014-67